

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 435/2013, de 16 de maio de 2013. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo		35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%
2	Tico-Tico	Recôncavo		32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%
3	Pescada	Potiguar		49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%
4	Uirapuru	Recôncavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%
5	Condensado de	Santos		49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%
6	Condensado de	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%
7	Tambaú-Urugua	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%
8	Baúna	Santos		33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%
9	Cardeal	Potiguar		26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%
11	Peroá	Espírito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%
12	Urucu	Solimões		48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%
13	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%
14	João de Barro	Potiguar		42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%
15	Periquito	Potiguar		34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%
16	Baiano Mistura	Recôncavo		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%
17	Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%
18	Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%
19	Alagoano	Alagoas		42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%
20	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%
21	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%
22	Golfinho	Espírito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%
23	Sergipano Mar	Sergipe		43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%
24	Canário	Recôncavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%
25	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%
26	RGN Mistura	Potiguar		30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%
27	Espírito Santo	Espírito Santo		24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%
29	Piranema	Sergipe		41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%
30	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%
31	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%
32	Camarupim	Espírito Santo		51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%
33	Galo de Campina	Potiguar		35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%
34	Lula	Santos		30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%
35	Baleia Azul	Campos		29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%
36	Ceara Mar	Ceara		28,10	0,49	30,04%		29,42%	
37	Ostra	Campos		23,60	0,36	16,63%		22,98%	
38	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%		7,89%	
39	Espadarte	Campos		22,10	0,45	25,60%		13,70%	
40	Sergipano Terra	Sergipe		24,80	0,42	26,94%		14,36%	
41	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%		14,20%	
42	Bijupira	Campos		27,80	0,44	32,48%		28,82%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Albacora	Campos		26,70	0,50	30,97%		14,31%	
44	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%		29,34%	
45	Cabiúnas Mistura	Campos		25,50	0,47	32,76%		14,58%	
46	Barracuda	Campos		24,75	0,61	33,90%		14,50%	
47	Roncador	Campos		22,80	0,59	26,50%		14,88%	
48	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%		13,18%	
49	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%		15,36%	
50	Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%	
51	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%		14,72%	
52	Marlim	Campos		20,30	0,74	25,46%		15,30%	
53	Marlim Sul	Campos		23,10	0,67	30,04%		14,80%	
54	Fazenda Belém	Potiguar		14,10	0,92	9,25%		11,17%	
55	Polvo	Campos		20,70	1,15	24,30%		22,20%	
56	Papa-Terra	Campos		14,20	0,73	14,85%		11,38%	
57	Sapinhoá	Santos		29,50	0,38	32,96%		28,34%	
58	Harpia	Sergipe		13,30	0,56	10,20%		14,34%	
59	Frade	Campos		19,80	0,73	22,82%		16,14%	
60	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%		12,58%	
61	TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%	
62	Tubarão Azul	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%	
63	TLD de Carioca	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%	
64	TLD de Oliva	Santos		25,70	0,82	32,10%		14,49%	
65	Óleo de Xisto			15,30	1,20	19,22%		22,13%	

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/13
Gasoline 10 PPM	115,4418
ULSD 10 PPM	119,4960
Gasoil 0.1%	116,4879
O.C. 1%	94,6733
O.C. 3,5%	91,1424
Brent DTD	102,4871
Dólar US\$	2,0342

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **ABRIL** e **MAIO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Abr/13	Mai/13	Variação	Abr/13	Mai/13	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.201,0740	1.234,7472	33,6732	95,4016	96,5045	1,1029
2	Tico-Tico	1.185,6756	1.220,4631	34,7875	94,1785	95,3881	1,2096
3	Pescada	1.310,5562	1.336,1529	25,5967	104,0978	104,4301	0,3323
4	Uirapuru	1.271,4036	1.300,7474	29,3438	100,9879	101,6629	0,6750
5	Condensado de Merluza	1.318,1226	1.343,1542	25,0316	104,6988	104,9773	0,2785
6	Condensado de Mexilhão	1.316,5741	1.342,1895	25,6154	104,5758	104,9019	0,3261
7	Tambaú-Urugua	1.237,7804	1.268,7977	31,0173	98,3172	99,1658	0,8486
8	Baúna	1.234,8898	1.265,8281	30,9383	98,0876	98,9337	0,8461
9	Cardeal	1.164,3789	1.200,2654	35,8865	92,4869	93,8095	1,3226
10	Lagoa do Paulo Norte	1.250,6823	1.281,7498	31,0675	99,3420	100,1781	0,8361
11	Peroá	1.325,4423	1.349,9328	24,4905	105,2802	105,5071	0,2269
12	Urucu	1.293,1863	1.320,2337	27,0474	102,7181	103,1859	0,4678
13	Rolinha	1.132,6656	1.170,1390	37,4734	89,9679	91,4549	1,4870
14	João de Barro	1.293,1976	1.320,9886	27,7910	102,7190	103,2449	0,5259
15	Periquito	1.235,0598	1.266,1556	31,0958	98,1011	98,9593	0,8582
16	Baiano Mistura	1.244,3220	1.275,7209	31,3989	98,8368	99,7069	0,8701
17	Baiano Mistura	1.244,3220	1.275,7209	31,3989	98,8368	99,7069	0,8701
18	Baiano Mistura	1.244,3220	1.275,7209	31,3989	98,8368	99,7069	0,8701
19	Alagoano	1.286,7454	1.314,7870	28,0416	102,2065	102,7602	0,5537
20	Riacho Tapuio	1.247,0502	1.278,6305	31,5803	99,0535	99,9343	0,8808
21	Tartaruga	1.286,4672	1.314,9035	28,4363	102,1844	102,7693	0,5849
22	Golfinho	1.214,6167	1.247,5598	32,9431	96,4773	97,5059	1,0286
23	Sergipano Mar	1.286,2506	1.314,0820	27,8314	102,1672	102,7051	0,5379
24	Canário	1.180,4408	1.215,5832	35,1424	93,7627	95,0067	1,2440
25	Tigre	1.235,6591	1.266,7416	31,0825	98,1487	99,0051	0,8564
26	RGN Mistura	1.198,8293	1.232,3469	33,5176	95,2233	96,3169	1,0936
27	Espírito Santo	1.154,9077	1.190,9240	36,0163	91,7346	93,0794	1,3448
28	Fazenda Alegre	1.088,4469	1.129,3072	40,8603	86,4556	88,2636	1,8080
29	Piranema	1.288,2008	1.316,1330	27,9322	102,3221	102,8654	0,5433

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/13	Mai/13	Variação	Abr/13	Mai/13	Variação
30	Ostra	1.119,0297	1.145,5731	26,5434	88,8848	89,5349	0,6501
31	Tabuleiro	1.200,7882	1.234,2610	33,4728	95,3789	96,4665	1,0876
32	Colibri	1.221,0878	1.253,4274	32,3396	96,9913	97,9645	0,9732
33	Camarupim	1.323,5991	1.347,9919	24,3928	105,1338	105,3554	0,2216
34	Galo de Campina	1.221,7727	1.254,0557	32,2830	97,0457	98,0136	0,9679
35	Lula	1.212,0585	1.244,5709	32,5124	96,2741	97,2723	0,9982
36	Baleia Azul	1.219,5644	1.251,6170	32,0526	96,8703	97,8230	0,9527
37	Ceara Mar	1.181,1748	1.208,1495	26,9747	93,8210	94,4257	0,6047
38	Sergipe - Vaza Barris	1.103,9737	1.129,0283	25,0546	87,6889	88,2418	0,5529
39	Espadarte	1.117,7695	1.143,3673	25,5978	88,7847	89,3625	0,5778
40	Sergipano Terra	1.124,0316	1.149,6738	25,6422	89,2821	89,8554	0,5733
41	Marlim Leste	1.139,8782	1.165,4472	25,5690	90,5408	91,0882	0,5474
42	Bijupira	1.186,8980	1.213,7907	26,8927	94,2756	94,8666	0,5910
43	Albacora	1.136,4487	1.162,0412	25,5925	90,2684	90,8220	0,5536
44	Salema	1.193,3427	1.220,2648	26,9221	94,7875	95,3726	0,5851
45	Cabiúnas Mistura	1.142,8858	1.168,4821	25,5963	90,7797	91,3254	0,5457
46	Barracuda	1.146,1906	1.171,7665	25,5759	91,0422	91,5821	0,5399
47	Roncador	1.124,2972	1.149,9924	25,6952	89,3032	89,8803	0,5771
48	Jubarte	1.099,4666	1.125,0786	25,6120	87,3309	87,9331	0,6022
49	Cachalote	1.120,0054	1.145,7663	25,7609	88,9623	89,5500	0,5877
50	Caratinga	1.136,0874	1.161,7226	25,6352	90,2397	90,7971	0,5574
51	Albacora Leste	1.112,1217	1.137,8464	25,7247	88,3361	88,9310	0,5949
52	Marlim	1.122,3760	1.148,1206	25,7446	89,1506	89,7340	0,5834
53	Marlim Sul	1.135,0916	1.160,7387	25,6471	90,1606	90,7202	0,5596
54	Fazenda Belém	1.058,7743	1.084,3300	25,5557	84,0987	84,7483	0,6496
55	Polvo	1.140,5051	1.166,8904	26,3853	90,5906	91,2010	0,6104
56	Papa-Terra	1.076,9210	1.102,4319	25,5109	85,5401	86,1631	0,6230
57	Sapinhoá	1.186,8829	1.213,7254	26,8425	94,2744	94,8615	0,5871
58	Harpia	1.071,7643	1.097,5981	25,8338	85,1305	85,7853	0,6548
59	Frade	1.116,7698	1.142,6214	25,8516	88,7053	89,3042	0,5989
60	Peregrino	1.086,4565	1.112,0548	25,5983	86,2975	86,9152	0,6177
61	TLD de Aruanã	1.187,5263	1.214,5443	27,0180	94,3255	94,9255	0,6000
62	Tubarão Azul	1.127,5340	1.153,2922	25,7582	89,5603	90,1382	0,5779

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/13	Mai/13	Variação	Abr/13	Mai/13	Variação
63	TLD de Carioca Nordeste	1.101,7944	1.127,1871	25,3927	87,5158	88,0979	0,5821
64	TLD de Oliva	1.140,5429	1.166,1381	25,5952	90,5936	91,1422	0,5486
65	Óleo de Xisto	1.124,4558	1.150,8919	26,4361	89,3158	89,9506	0,6348

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.314,7870
Camamu	Baiano Mistura	1.275,7209
Campos	Baleia Azul	1.251,6170
Ceara	Ceara Mar	1.208,1495
Espírito Santo	Peroá	1.349,9328
Potiguar	Pescada	1.336,1529
Recôncavo	Uirapuru	1.300,7474
Santos	Condensado de Merluza	1.343,1542
Sergipe	Piranema	1.316,1330
Solimões	Urucu	1.320,2337
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.275,7209
Maior Brasil	Peroá	1.349,9328

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	35,00
Carará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,00

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MAIO** de 2013 corresponde ao valor de à **R\$ 1.248,4850/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.145,5731
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.281,7498
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.232,3469
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.275,7209
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.149,6738
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.232,3469
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.162,0412
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.137,8464
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.232,3469
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.314,7870
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.149,6738
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.232,3469
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.275,7209
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.336,1529
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.275,7209
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.248,4850
22	48610.009202/2005-88	Aracua	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.316,1330
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.314,7870
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.275,7209
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.232,3469
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.145,5731
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.149,6738
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.232,3469
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.314,0820
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.208,1495
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.232,3469
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.232,3469
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.251,6170
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.145,7663
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.190,9240
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.171,7665
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.232,3469
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.232,3469
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.232,3469
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.265,8281
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.232,3469
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.190,9240
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupira	1.213,7907
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.232,3469

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.275,7209
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.232,3469
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.232,3469
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.234,3071
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.275,7209
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.232,3469
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.275,7209
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.149,6738
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.275,7209
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.190,9240
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.145,7663
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.232,3469
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.190,9240
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.314,0820
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.275,7209
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.347,9919
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.347,9919
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.314,0820
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.190,9240
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.275,7209
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.247,5598
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.215,5832
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.190,9240
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.275,7209
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.190,9240
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.275,7209
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.232,3469
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.320,2337
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.230,3688
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.161,7226
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.210,2835
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.200,2654

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.149,6738
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.149,6738
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.275,7209
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.149,6738
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.275,7209
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.218,6721
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.198,8624
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.275,7209
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.314,7870
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.234,2610
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.232,3469
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.253,4274
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.275,7209
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.234,2610
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.190,9240
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.190,9240
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.190,9240
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.151,6028
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.320,2337
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.208,1495
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.336,1529
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.275,7209
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.275,7209
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.316,1330
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.314,0820
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.208,1495
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.143,3673

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.232,3469
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.129,3072
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.275,7209
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.275,7209
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.275,7209
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.275,7209
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	1.084,3300
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.275,7209
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.275,7209
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.232,3469
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.190,9240
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.190,9240
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.232,3469
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.275,7209
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.232,3469
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.232,3469
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.275,7209
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.275,7209
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.275,7209
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.234,2610
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.232,3469
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.190,9240
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.234,7472
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.190,9240
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.275,7209
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.234,7472
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.190,9240
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.190,9240
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
145	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.129,0283
146	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.142,6214
147	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.314,7870
148	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.254,0557
149	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.168,4821

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
150	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
151	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
152	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
153	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.247,5598
154	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.275,7209
155	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.343,1542
156	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.232,3469
157	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
158	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.275,7209
159	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.314,0820
160	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.190,9240
161	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.097,5981
162	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.084,3300
163	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.275,7209
164	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.149,6738
165	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.190,9240
166	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.232,3469
167	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
168	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.275,7209
169	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.232,3469
170	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.275,7209
171	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.190,9240
172	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.190,9240
173	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.275,7209
174	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.232,3469
175	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.314,7870
176	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.234,2610
177	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.226,4305
178	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.320,9886
179	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.232,3469
180	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.125,0786
181	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
182	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.232,3469
183	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.190,9240

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.281,7498
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.281,7498
186	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.281,7498
187	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.234,2610
188	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.190,9240
189	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.190,9240
190	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.190,9240
191	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.190,9240
192	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.190,9240
193	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
194	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.343,1542
195	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.275,7209
196	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.275,7209
197	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.232,3469
198	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.320,2337
199	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
200	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.232,3469
201	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.232,3469
202	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.244,5709
203	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.232,3469
204	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
205	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.275,7209
206	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.275,7209
207	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.275,7209
208	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.275,7209
209	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
210	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.190,9240
211	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.190,9240
212	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.190,9240
213	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
214	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.148,1206
215	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.165,4472
216	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.160,7387
217	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.275,7209

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
218	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.275,7209
219	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.275,7209
220	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.149,6738
221	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.149,6738
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.149,6738
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.149,6738
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.149,6738
225	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.343,1542
226	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.342,1895
227	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.275,7209
228	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.275,7209
229	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.232,3469
230	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,6170
231	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.232,3469
232	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.223,7919
233	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.190,9240
234	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
235	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.232,3469
236	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.314,7870
237	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
238	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.190,9240
239	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
240	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.232,3469
241	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.275,7209
242	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.232,3469
243	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.166,1381
244	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.145,5731
245	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.232,3469
246	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
247	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
248	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
249	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
250	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.314,0820
251	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.232,3469

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
252	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.275,7209
253	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.112,0548
254	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.266,1556
255	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.349,9328
256	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.336,1529
257	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.314,7870
258	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.232,3469
259	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.343,1542
260	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.251,6170
261	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.316,1330
262	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
263	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
264	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.232,3469
265	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.232,3469
266	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.275,7209
267	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.275,7209
268	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.166,8904
269	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.232,3469
270	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.232,3469
271	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.275,7209
272	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.316,1330
273	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.232,3469
274	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.232,3469
275	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.275,7209
276	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.275,7209
277	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.232,3469
278	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.275,7209
279	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.275,7209
280	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.226,4305
281	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.149,6738
282	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.190,9240
283	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.275,7209
284	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.275,7209
285	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
286	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.275,7209
287	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
288	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,2907
289	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.275,7209
290	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.190,9240
291	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.190,9240
292	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.275,7209
293	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.190,9240
294	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.190,9240
295	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.232,3469
296	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.275,7209
297	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.275,7209
298	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.190,9240
299	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.190,9240
300	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.190,9240
301	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.190,9240
302	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.190,9240
303	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.190,9240
304	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.275,7209
305	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.275,7209
306	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.320,2337
307	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.170,1390
308	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.149,9924
309	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.232,3469
310	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
311	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
312	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.190,9240
313	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.220,2648
314	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.149,6738
315	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.232,3469
316	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.232,3469
317	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.240,2146
318	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.275,7209
319	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.314,7870

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
320	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.205,9514
321	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.190,9240
322	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.190,9240
323	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.275,7209
324	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.213,7254
325	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.234,7472
326	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.275,7209
327	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.234,2610
328	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.190,9240
329	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.232,3469
330	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.232,3469
331	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.232,3469
332	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.232,3469
333	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.275,7209
334	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.149,6738
335	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.149,6738
336	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.275,7209
337	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.275,7209
338	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.320,2337
339	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.234,2610
340	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.275,7209
341	48610.007986/2004	Tabuaiaá	Espírito Santo	1.190,9240
342	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.234,2610
343	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.268,7977
344	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.275,7209
345	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
346	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.275,7209
347	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.314,9035
348	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,6170
349	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.314,0820
350	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.220,4631
351	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
352	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.266,7416
353	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.232,3469

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
354	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.232,3469
355	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
356	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.232,3469
357	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
358	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.153,2922
359	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,6170
360	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.232,3469
361	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.300,7474
362	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.232,3469
363	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.268,7977
364	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
365	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.232,3469
366	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
367	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.168,4821
368	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.148,1206
369	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.208,1495
370	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.278,6305
371	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
372	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
373	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
374	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.232,3469
375	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.127,1871
376	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
377	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,7474
378	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.320,2337
379	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.336,1529
380	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.210,6773
381	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.200,8316
382	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.147,2707
383	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.349,9328
384	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.150,8919